



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, ao Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2011, ao Decreto Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao Decreto Municipal nº 021, de 01 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO E SUAS INFORMAÇÕES:**

**1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE/GRUPO, com modo de disputa aberto, observadas as exigências contidas neste termo de referência.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (FME E FUNDEB).**

**2. DA JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Educação com o propósito de elevar o nível da aprendizagem e, cada vez mais, melhorar a qualidade da educação nas escolas, a Secretaria Municipal da Educação de Horizonte (SMEH) vem implementando com frequência ações voltadas para o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas instituições públicas de ensino municipal. Para a concretização dos serviços de ensino, os quais são considerados pela Constituição da República Federativa do Brasil como serviços essenciais – Artigo 70, inciso V da CF/88 – faz-se necessário que uma gama de atividades e de serviços seja concretizada. Dentre estas atividades encontram-se os serviços de confecção de material gráfico, como cópias, encadernações, apostilas, adesivos, folders, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe, dentre outros, os quais constituem serviços básicos para a consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis da Rede Municipal de Ensino de Horizonte. Esse material gráfico é de extrema necessidade para a divulgação das ações, bem como para a realização do trabalho interno da Secretaria, que utiliza, diariamente, os materiais gráficos em seus trâmites burocráticos, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, e visando, ainda, reposição de estoque e contratação de serviços de impressão. Importante ressaltar, ainda, que a contratação atende ao prescrito no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, uma vez que está inserida nas atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS VALORES ESTIMADOS:**

**3.1 Os formulários ilustrativos que referenciam a reprodução dos itens, constam no anexo I deste Termo de Referência.**

**3.1.1 Os itens cuja diagramação e layout prescindem de análise posterior a Contratação não integram o Anexo I, pois serão desenvolvidos por ocasião da eventual demanda, porém atendendo às dimensões anotadas na descrição de cada item.**

3.2. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório e originaram os preços a seguir informados.

3.3. **Valor Global Estimado: R\$ 6.316.669,70** (seis milhões trezentos e dezesseis mil seiscientos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL



**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



1.	ABANADOR/LEQUE, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ABANADOR, PARA DIVULGAÇÃO DE MARCA, CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300G/M² COM CORTE ESPECIAL EM FACA NA MEDIDA 25X19CM, 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA E VERSO SEM IMPRESSÃO) QUALIDADE FOTOGRÁFICA.	UNID.	10.000	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
2.	ADESIVO AUTO-COLANTE PERFURADO PARA VIDRO DE VEICULOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.	M²	600	R\$ 62,33	R\$ 37.398,00
3.	ADESIVO LEITOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL SENDO ADESIVO AUTOMOTIVO, CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.	M²	600	R\$ 128,33	R\$ 76.998,00
4.	AGENDA: SMEH, TAM. 15X21CM, CAPA DURA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G/M², IMPRESSÃO 1/1 COR, COM 175 FOLHAS E 350 PÁGINAS. UM DIA POR PÁGINA, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO (ANO ANTERIOR E POSTERIOR) E CALENDÁRIO DO ANO. SEPARADORES ENTRE OS MESES: (EM PAPEL COUCHÊ 240 G/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES, SENDO 16 PÁGINAS ACABAMENTO EM WIRE-O).	UNID.	2.000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
5.	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (A ARTE SERÁ ENVIADA CONFORME DEMANDA) - FORMATO- 14,2X20 CM, CAPA E CONTRACAPA- IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 280G COM ACABAMENTO PLASTIFICAÇÃO BRILHO E DORSO COLA HOT MELT, MIOLO- 2 PÁGINAS INICIAIS 4X4 CORES COM DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIO, PAPEL OFFSET 63G, MIOLO- 95 FOLHAS, 1X1 COR, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 56G	UND	14.000	R\$ 19,67	R\$ 275.380,00
6.	APOSTILA ESCOLAR PARA DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES EM PAPEL A4, COM ATÉ 100 PÁGINAS, CAPA EM IMPRESSÃO 4 X 0,240G. PÁGINAS EM IMPRESSÃO 1 X 1 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS. ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA PRETA TAMANHO A4.	UNID	12.900	R\$ 15,33	R\$ 183.960,00
7.	APOSTILA ESCOLAR PARA DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES EM PAPEL A4, COM ATÉ 150 PÁGINAS, CAPA EM IMPRESSÃO 4 X 0,240G. PÁGINAS EM IMPRESSÃO 1 X 1 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS. ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA PRETA TAMANHO A4.	UNID.	12.000	R\$ 24,33	R\$ 291.960,00
8.	APOSTILA ESCOLAR PARA DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES EM PAPEL A4, COM ATÉ 250 PÁGINAS, CAPA EM IMPRESSÃO 4 X 0,240G. PÁGINAS EM IMPRESSÃO 1 X 1 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS. ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA PRETA TAMANHO A4.	UNID.	12.000	R\$ 36,67	R\$ 440.040,00
9.	APOSTILAS ESCOLARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA EM PAPEL A4, COM ATÉ 150 PÁGINAS, CAPA EM IMPRESSÃO 4 X 0, 240 GRAMAS, PÁGINAS EM IMPRESSÃO 1 X 1 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS. ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL. CAPA CRISTAL E CONTRA PRETA - TAM A4	UNID.	36.000	R\$ 24,33	R\$ 875.880,00
10.	APOSTILAS ESCOLARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA EM PAPEL A4, COM ATÉ 250 PÁGINAS, CAPA EM IMPRESSÃO 4 X 0, 240 GRAMAS, PÁGINAS EM IMPRESSÃO 1 X 1 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS. CAPA CRISTAL E CONTRA PRETA - TAM A4	UNID.	24.000	R\$ 36,67	R\$ 880.080,00
11.	APOSTILA DE ATIVIDADES INTERVENTORAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA EM PAPEL A4, COM ATÉ 100 PÁGINAS, EM IMPRESSÃO 1 X 1 EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS, COM GRAMPEAMENTO SIMPLES.	UNID.	18.000	R\$ 15,33	R\$ 275.940,00
12.	BANNER EM LONA PARA EVENTOS, 340 GRAMAS, COLORIDO E ACABAMENTO COM 10 ILHOS DE METAL. TAMANHO: 4,5M X 2M.	M²	540	R\$ 88,33	R\$ 47.698,20
13.	BANNER EM LONA PARA EVENTOS, 340 GRAMAS, COLORIDO E ACABAMENTO COM 10 ILHOS DE METAL. TAMANHO: 8M X 4M.	M²	1920	R\$ 88,33	R\$ 169.593,60
14.	BANNER EM LONA PARA EVENTOS, 340 GRAMAS, COLORIDO E ACABAMENTO COM 10 ILHOS DE METAL. TAMANHO: 5M X 3,5M.	M²	1050	R\$ 88,33	R\$ 92.746,50
15.	BANNER EM LONA PARA EVENTOS, 340 GRAMAS, COLORIDO E ACABAMENTO COM 10 ILHOS DE METAL. TAMANHO: 6M X 3M.	M²	1080	R\$ 88,33	R\$ 95.396,40
16.	BANNER EM LONA, 340 GRAMAS, COLORIDO, COM SARRAFO DE MADEIRA, PONTEIRAS EM PLASTICO E CORDINHA DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO: 2M X 1M.	M²	240	R\$ 88,33	R\$ 21.199,20





17.	BANNER EM LONA, 340 GRAMAS, COLORIDO, COM SARRAFO DE MADEIRA, PONTEIRAS EM PLASTICO E CORDINHA DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO: 1,20 M X 0,70 M.	M²	200	R\$ 88,33	R\$ 17.666,00
18.	BANNER EM LONA, 340 GRAMAS, COLORIDO, COM SARRAFO DE MADEIRA, PONTEIRAS EM PLASTICO E CORDINHA DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO: 1M X 0,60 M.	M²	120	R\$ 88,33	R\$ 10.599,60
19.	BANNER ROLL UP COM UM SUPORTE FIXO PARA PRENDER A LONA IMPRESSA, MONTAGEM FABRICADA EM ALUMÍNIO COM BASE DISCRETA, DESTACANDO SOMENTE A LONA, ALTURA MÉDIA DE 2,0 M E 1,4 M DE LARGURA: UTILIZADO EM FEIRAS CIENTÍFICAS E EXPOSIÇÕES.	M²	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
20.	BANNER COLORIDO - EM LONA; RESISTENTE A ÁGUA; ESTAMPAS DIFERENTES - ACABAMENTO COM CANOS DE PVC NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO PARA AFIXAÇÃO).	M²	240	R\$ 68,33	R\$ 16.399,20
21.	BANNER PRETO E BRANCO (1,50 X 1,00M EM LONA; RESISTENTE A ÁGUA; ESTAMPAS DIFERENTES - ACABAMENTO COM CANOS DE PVC NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO PARA AFIXAÇÃO).FUND.II	M²	360	R\$ 68,33	R\$ 24.598,80
22.	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA ALUNOS: TAMANHO 21X15CM, COM 33 FOLHAS, SENDO: AS TRÊS PRIMEIRAS FOLHAS IMPRESSÃO 4/0 COR, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G/M², O RESTANTE EM PAPEL SULFITE 75 G/M², IMPRESSÃO 1/0 COR. COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL TRIPLEX 280 G/M², IMPRESSÃO 4/0 COR, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA, MIOLO COM SERRILHA, COLADO.	UNID.	4000	R\$ 8,67	R\$ 34.680,00
23.	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO: TAMANHO 21X15CM, COM 53 FOLHAS, SENDO: AS TRÊS PRIMEIRAS FOLHAS IMPRESSÃO 4/0 COR, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², O RESTANTE EM PAPEL SULFITE 75 G/M², IMPRESSÃO 1/0 COR. COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL TRIPLEX 280 G/M², IMPRESSÃO 4/0 COR, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA, MIOLO COM SERRILHA, COLADO.	UNID.	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
24.	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA COLORIDA TAMANHO 14.8 X 21 A5.	UNID.	5000	R\$ 7,67	R\$ 38.350,00
25.	BLS. 100 X 1 - OFÍCIO TIMBRADO - IMPRESSÃO 4 X 0 - PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS - TAM. A4	UNID.	2.400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
26.	BLS. 100X1 - REQUERIMENTO - IMPRESSÃO 4 X 0 - PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS - TAM. A4	UNID.	960	R\$ 22,00	R\$ 21.120,00
27.	BLS. 50 X 2 - NOTA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - IMPRESSÃO 1 COR - 1ª VIA APERG. 18 KG - 2ª VIA SUPERBOND 16 GRAMAS	UNID.	600	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00
28.	BOTTON DE CAMPANHA EDUCACIONAL EM MATERIAL ADESIVO, COM TAMANHO: 4,5 CM.	UNID.	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
29.	CAIXA EDUCAÇÃO INFANTIL, TAM FECHADA 25 X 30 X 5CM, TAM ABERTA 55 X 65CM, PAPEL DUPLEX 280GR, COM PAPELÃO ONDULADO ACOPLADO, IMPRESSO 4X0 CORES, FACA CORTE ESPECIAL, COM ALÇA PLÁSTICA E VERNIZ.	UNID.	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
30.	CARTÃO COMEMORATIVO I, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTÃO COMEMORATIVO, FORMATO 32: TAMANHO DO PAPEL: 12 X 16,5CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 10 X 14,5CM, MATERIAL: IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO COM GRAMATURA 250 G/M², ACABAMENTO INCLUSO: BRILHO FR, COR: 4/0 (FRENTE COLORIDA - VERSO EM BRANCO).	UNID.	13.000	R\$ 3,83	R\$ 49.790,00
31.	CARTÃO COMEMORATIVO II, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTÃO COMEMORATIVO, FORMATO 18: TAMANHO DO PAPEL: 16 X 22CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 15 X 21CM, MATERIAL: IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO COM GRAMATURA 250 G/M², ACABAMENTO INCLUSO: BRILHO FR, COR: 4/0 (FRENTE COLORIDA - VERSO EM BRANCO).	UNID.	13.000	R\$ 4,50	R\$ 58.500,00
32.	CARTÃO COMEMORATIVO III, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTÃO COMEMORATIVO, FORMATO 9: TAMANHO DO PAPEL: 22 X 33CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 20 X 30CM, MATERIAL: IMPRESSÃO EM PAPEL GRAMATURA 250 G/M², ACABAMENTO INCLUSO: 4/0 (FRENTE COLORIDA - VERSO EM BRANCO).	UNID.	13.000	R\$ 4,67	R\$ 60.710,00





33.	<b>CARTÃO COMEMORATIVO IV</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO, MATERIAL: IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO (POUCO BRILHO) PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA 250G, TAMANHO 10 X 15CM, ACABAMENTO INCLUSO: BRILHO FR, COR: 4x0 (FRENTE COLORIDA – VERSO EM BRANCO).	UNID.	13.000	R\$ 2,50	R\$ 32.500,00
34.	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO LEITOR</b> – IMPRESSO COLORIDO, FRENTE E VERSO NO TAMANHO 16 CM (LARGURA) POR 11CM (ALTURA) NO PAPEL 60KG.	UNID.	3.240	R\$ 0,95	R\$ 3.078,00
35.	<b>CARTÃO DE VISITA</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO, MATERIAL: IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO (POUCO BRILHO) COM LAMINAÇÃO (APLICAÇÃO DE UMA FINA PELÍCULA PLÁSTICA SOBRE UM DOS LADOS DO MATERIAL IMPRESSO); GRAMATURA: 210 G/M², DIMENSÕES: 9 X 5CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA.	UNID.	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
36.	<b>CARTÃO DO LEITOR/LIVRO</b> – IMPRESSO COLORIDO, FRENTE E VERSO NO TAMANHO 10 cm (HORIZONTAL) POR 13 CM (VERTICAL) – PAPEL 60 kg.	UNID.	20.640	R\$ 0,70	R\$ 14.448,00
37.	<b>CARTAZ COLORIDO</b> , MEDINDO 30 X 42 CM, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 90 GRAMAS/MT², QUANDO IMPRESSÃO DIGITAL IMPRIMIR NO MINIMO COM 1440 X 1440 PX, 300 DPI, OU IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM FOTOLITO.	UNID.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
38.	<b>CARTAZ COLORIDO</b> , MEDINDO 30 X 45 CM, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 90 GRAMAS/MT², QUANDO IMPRESSÃO DIGITAL IMPRIMIR NO MINIMO COM 1440 X 1440 PX, 300 DPI, OU IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM FOTOLITO.	UNID.	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
39.	<b>CARTAZ I</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTAZ FORMATO 4:TAMANHO DO PAPEL 33 X 48CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 31 X 46CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO. GRAMATURA: 115 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/0 COR FRENTE.	UNID.	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
40.	<b>CARTAZ II</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTAZ FORMATO 2:TAMANHO DO PAPEL 48 X 66CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 46 X 64CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO. GRAMATURA: 115 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/0 COR FRENTE.	UNID.	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
41.	<b>CARTAZ III</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTAZ TAMANHO A2, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO A2 GRAMATURA: 115 G/M², DIMENSÕES: 59,4 X 42CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/0 COR FRENTE.	UNID.	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
42.	<b>CARTAZ IV</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTAZ TAMANHO A3, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO A3 GRAMATURA: 115 G/M², DIMENSÕES: 29,7 X 42CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/0 COR FRENTE.	UNID.	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
43.	<b>CARTAZES COM IMPRESSÃO COLORIDA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> – TAMANHO: 50 X 70 – PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS – LAMINADO FRENTE	UNID.	3.500	R\$ 8,67	R\$ 31.212,00
44.	<b>CERTIFICADOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA</b> – PAPEL COUCHÊ – TAM. A4 - 4X1 COR.	UNID.	6.000	R\$ 3,23	R\$ 19.380,00
45.	<b>DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> – TAM.: 17,5X32CM, COM ATÉ 80 PÁGINAS – IMPRESSÃO EM 1X1 COR, 1 LÂMINA TAM.: 62X32CM, 1X1COR - CAPA FICHA 60KG - PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS – ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL – CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA PRETA - TAM. A4.	UNID.	2.400	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00
46.	<b>DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL I</b> – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º – TAM.: 17,5X32CM, COM ATÉ 80 PÁGINAS – IMPRESSÃO EM 1X1 COR, 1 LÂMINA TAM.: 62X32CM, 1X1COR - CAPA FICHA 60KG - PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS – ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL – CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA PRETA - TAM. A4.	UNID.	2.400	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



47.	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL II – TAM.: 17,5X32CM, COM ATÉ 80 PÁGINAS – IMPRESSÃO EM 1X1 COR. 1 LÂMINA TAM.: 62X32CM, 1X1 COR - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANOS - IMPRESSÃO EM 1X1 COR - CAPA FICHA 60KG - PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS – ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL – CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA PRETA - TAM. A4.	UNID.	2.400	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00
48.	ENVELOPE PERSONALIZADO 15,5X22,5 CM – IMPRESSÃO 4 X 0 – FRENTE – PAPEL OFF-SET 120 GRAMAS	UNID.	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
49.	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO 11,5X23 CM – IMPRESSÃO 4 X 0 – PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS	UNID.	2.400	R\$ 1,03	R\$ 2.472,00
50.	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO 24 X 34 CM – IMPRESSÃO 4 CORES FRENTE – PAPEL OFF-SET 120 GRAMAS	UNID.	2.400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
51.	FICHA DE CONTROLE DE PRATELEIRA, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL FICHA 60 KG. TAM. A4.	UNID.	4.800	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00
52.	FILIPETA I, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FILIPETA FORMATO 24, TAMANHO DO PAPEL 12 X 22CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 11 X 21CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1 CALANDRADO (BRILHO DE UM LADO), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/0.	UNID.	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
53.	FILIPETA II, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FILIPETA FORMATO 32, TAMANHO DO PAPEL 12 X 16,5CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 10 X 14,5CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1 CALANDRADO (BRILHO DE UM LADO), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/0.	UNID.	1.200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
54.	FILIPETA III, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FILIPETA FORMATO 32, TAMANHO DO PAPEL 12 X 16,5 CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 10 X 14,5CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1 CALANDRADO (BRILHO DE UM LADO), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/1.	UNID.	1.200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
55.	FILIPETA V, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FILIPETA FORMATO 12 “B”, TAMANHO DO PAPEL 12 X 32,5CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 11 X 31,5CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1 CALANDRADO (BRILHO DE UM LADO), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/1.	UNID.	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
56.	FILIPETA VI, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FILIPETA TAMANHO A6, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1 CALANDRADO (BRILHO DE UM LADO), GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES: 10,5 X 14,8CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/1 (COLORIDO DE UM LADO, PB DE OUTRO).	UNID.	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
57.	FILIPETA VII, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FILIPETA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1 CALANDRADO (BRILHO DE UM LADO), GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES: 10,5 X 29,7CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/0	UNID.	1.200	R\$ 0,77	R\$ 924,00
58.	FILIPETA VIII, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FILIPETA, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1 CALANDRADO (BRILHO DE UM LADO), GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES: 9,9 X 21CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA.	UNID.	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
59.	FOLDER I, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO 6 (3 OU B), TAMANHO DO PAPEL: 22 X 48CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 20,5 X 47CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRÊS VINCOS (DOBRA).	UNID.	6.000	R\$ 2,97	R\$ 17.820,00
60.	FOLDER II, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO 10(2), TAMANHO DO PAPEL: 19,2 X 33CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 17,2 X 31CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 3CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOIS VINCOS (DOBRA).	UNID.	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
61.	FOLDER III, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO 10(2), TAMANHO DO PAPEL: 19,2 X 33 cm, MANCHA DE IMPRESSÃO: 17,2 X 31 cm, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM VINCO (DOBRA), COM	UNID.	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00





	DOIS CADERNOS.				
62.	<b>FOLDER IV</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO 16, TAMANHO DO PAPEL: 16,5 X 24 cm, MANCHA DE IMPRESSÃO: 14,5 X 22CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M <sup>2</sup> , PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM VINCO (DOBRA).	UNID.	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
63.	<b>FOLDER IX</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER TAMANHO A4, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 29,7 X 21CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA DOBRA.	UNID.	6.000	R\$ 2,97	R\$ 17.820,00
64.	<b>FOLDER V</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO 8, TAMANHO DO PAPEL: 24 X 33CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 22 X 31CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M <sup>2</sup> , PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOIS VINCO (DOBRA).	UNID.	6.000	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
65.	<b>FOLDER VI</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO 8, TAMANHO DO PAPEL: 24 X 33CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 22 X 31CM, MATERIAL: PAPEL JORNAL, GRAMATURA: 49 G/M <sup>2</sup> , PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/1 SOMETE CAPA E 1/1 MIOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM VINCO (DOBRA) E DOIS CADERNOS.	UNID.	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
66.	<b>FOLDER VII</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO 8, TAMANHO DO PAPEL: 24 X 33CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 22 X 31CM, MATERIAL: PAPEL JORNAL, GRAMATURA: 49 G/M <sup>2</sup> , PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM VINCO (DOBRA).	UNID.	6.000	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
67.	<b>FOLDER VIII</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER TAMANHO A5, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 14,8 X 21CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA DOBRA.	UNID.	6.000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
68.	<b>FOLDER X</b> , DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-1, GRAMATURA: 90 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 16 X 28CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA DOBRA.	UNID.	1.700	R\$ 23,03	R\$ 27.636,00
69.	<b>IMPRESSO TIPO BROCHURA</b> – FORMATO A4 (FECHADO) CAPA: PAPEL TRIFLEX 250G, 4 X 0 COM LAMINAÇÃO PLÁSTICA, MIOLO PAPEL OFF-SET 75 G – 4X4 – 400 PÁGINAS – ATÉ 200 FOLHAS.	UNID.	1.200	R\$ 81,00	R\$ 97.200,00
70.	<b>LONA FRONT IMPRESSA</b> – LONA FRONT IMPRESSA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL - COM MEDIDAS DE 1,00 X 2,85M COM A APLICAÇÃO DE ILHÓS EM TODA A SUA BORDA EXTERNA COM DISTÂNCIA DE 15CM ENTRE OS FUROS.	M <sup>2</sup>	170	R\$ 125,00	R\$ 21.250,00
71.	<b>LONA FRONT IMPRESSA</b> – SERVIÇO DE CONFECÇÃO E DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DE LONA FRONT IMPRESSA - COM MEDIDAS DE 3,00 X 1,03M COM A APLICAÇÃO DE ILHÓS EM TODA A SUA BORDA EXTERNA COM DISTÂNCIA DE 20 cm ENTRE OS FUROS.	M <sup>2</sup>	210	R\$ 125,00	R\$ 26.250,00
72.	<b>LONA FRONT IMPRESSA</b> – SERVIÇO DE CONFECÇÃO E DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DE LONA FRONT IMPRESSA - COM MEDIDAS DE 3,42 X 1,93M COM A APLICAÇÃO DE ILHÓS EM TODA A SUA BORDA EXTERNA COM DISTÂNCIA DE 15CM ENTRE OS FUROS.	M <sup>2</sup>	400	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
73.	<b>LONAS</b> : SERVIÇO DE CONFECÇÃO E DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL DE LONA FRONT IMPRESSA – COM MEDIDAS DE 1,70 X 1,00M, COM A APLICAÇÃO DE ILHÓS EM TODA A SUA BORDA EXTERNA COM DISTANCIAMENTO DE 15 cm ENTRE OS FUROS.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
74.	<b>LONAS</b> : SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA –COM FORMATO CIRCULAR E DIÂMETRO DE	M <sup>2</sup>	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00



	1,00 X 1,00M, COM A APLICAÇÃO DE ILHÓS EM TODA A SUA BORDA EXTERNA COM DISTANCIAMENTO DE 8CM ENTRE OS FUROS.				
75.	<b>OUTDOOR EM BASE DE ESTRUTURA METÁLICA:</b> SERVIÇO DE IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR COM APLIQUE, PELO PRAZO DE 15 DIAS, EM LOCAL DE GRANDE FLUXO A SER ESCOLHIDO PELO SMEH. MATERIAL: PAPEL, DIMENSÕES: 9,0 X 3,0M, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO EM 4 CORES (POLICROMIA) COM APLIQUE. PEDIDOS INDIVIDUAIS.	UNID.	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
76.	<b>OUTDOOR EM BASE DE ESTRUTURA METÁLICA:</b> SERVIÇO DE IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, PELO PRAZO DE 15 DIAS, EM LOCAL DE GRANDE FLUXO A SER ESCOLHIDO PELA SMEH. MATERIAL: PAPEL, DIMENSÕES: 9,0 X 3,0M, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO EM 4 CORES (POLICROMIA). PEDIDOS INDIVIDUAIS.	UNID.	20	R\$ 1.833,33	R\$ 36.666,60
77.	<b>PANFLETO COLORIDO,</b> MEDINDO 20 X 15 CM, IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 90 GRAMAS/MT <sup>2</sup> , QUANDO IMPRESSÃO DIGITAL IMPRIMIR COM 1440 X 1440 PX, 300 DPI, OU IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM FOTOLITO.	UNID.	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
78.	<b>PASTAS PERSONALIZADAS – IMPRESSÃO 4 X 0 – PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS – LAMINADO FRENTE – COM BOLSO INTERNO – TAM. 44X31CM.</b>	UNID.	4.800	R\$ 3,57	R\$ 17.136,00
79.	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO.</b> EM AÇO ESCOVADO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE MEDINDO 0,60 X 0,40CM, COM ACABAMENTO EM VERNIZ.	UNID.	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
80.	<b>PLACA DE MESA.</b> EM AÇO ESCOVADO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE, EM FORMATO L NO TAMANHO 30 X 30 cm. COM ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE.	UNID.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
81.	<b>PLACA DE MESA.</b> EM MATERIAL PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NO TAMANHO 30 X 30 cm. COM ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE.	UNID.	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
82.	<b>PLACAS HOMENAGEATIVAS.</b> EM ACRÍLICO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E ACABAMENTO EM VERNIZ, COM BASE. NO TAMANHO 13CM X 18CM COM BASE DE ACRÍLICO.	UNID.	300	R\$ 67,33	R\$ 20.199,00
83.	<b>PORTFÓLIO I,</b> DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PORTFÓLIO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: FORMATO 3 TAMANHO DO PAPEL: 32 X 66 CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 30 X 64CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRÊS VINCOS (DOBRAS).	UNID.	120	R\$ 21,33	R\$ 2.559,60
84.	<b>PORTFÓLIO II,</b> DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PORTFÓLIO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: FORMATO 4 TAMANHO DO PAPEL: 33 X 48CM, MANCHA DE IMPRESSÃO 31 X 46CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRÊS VINCOS (DOBRAS).	UNID.	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
85.	<b>PORTFÓLIO III,</b> DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PORTFÓLIO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 52CM X 28CM, PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRÊS DOBRAS.	UNID.	120	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
86.	<b>PROVA OU SIMULADO ESCOLAR IMPRESSO</b> EM PAPEL A4, COM ATÉ 10 PÁGINAS, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL APERGAMINHADO. 75 GRAMAS, COM GRAMPEAMENTO SIMPLES NO CANTO SUPERIOR DA PÁG.	UNID.	48.000	R\$ 4,07	R\$ 195.360,00
87.	<b>PROVA OU SIMULADO ESCOLAR IMPRESSO</b> EM PAPEL A4, COM ATÉ 20 PÁGINAS, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL APERG. 75 GRAMAS, COM GRAMPEAMENTO SIMPLES NO CANTO SUPERIOR DA PÁG.	UNID.	48 000	R\$ 5,13	R\$ 246.240,00





88.	PROVA OU SIMULADO ESCOLAR IMPRESSO EM PAPEL A4, COM ATÉ 25 PÁGINAS, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL APERG. 75 GRAMAS, COM GRAMPEAMENTO SIMPLES NO CANTO SUPERIOR DA PÁG.	UNID.	36.000	R\$ 6,03	R\$ 217.080,00
89.	TABLOIDE I, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE TABLOIDE, TAMANHO DO PAPEL: 50 X 35CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 49 X 34CM, MATERIAL: PAPEL JORNAL, GRAMATURA: 49 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/1 SOMETE CAPA E 1/1 MIOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM VINCO (DOBRA) E DOIS CADERNOS.	UNID.	15000	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00
90.	TABLOIDE II, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE TABLOIDE, TAMANHO DO PAPEL: 50 X 35CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 49 X 34CM, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ L-2 CALANDRADO (BRILHO NOS DOIS LADOS), GRAMATURA: 90 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4 EM POLICROMIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM VINCO (DOBRA) E DOIS CADERNOS.	UNID.	15000	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00
91.	TABLOIDE III, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE TABLOIDE, TAMANHO DO PAPEL: 50 X 35CM, MANCHA DE IMPRESSÃO: 49 X 34CM, MATERIAL: PAPEL JORNAL, GRAMATURA: 49 G/M², PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM VINCO (DOBRA) E UM CADERNOS.	UNID.	15000	R\$ 2,87	R\$ 43.050,00
92.	COLETÂNEA DE TEXTO EM TEXTO EM PAPEL A4, COM ATÉ 150 PÁGINAS, CAPA EM IMPRESSÃO 4X0, 240 GRAMAS, PÁGINAS EM IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL APERG.75GRAMAS. ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL. CAPA CRISTAL E CONTRAPRETA-TAM A4.	UNID.	480	R\$ 17,33	R\$ 8.318,40
93.	REVISTA CIDADE EDUCADORA: FORMATO FECHADO: 20X26; CAPA - PAPEL COUCHÊ 80 KG CORES 4X4; MIOLO: PAPEL COUCHÊ 60 KG CORES 4X48 PÁGINAS; ACABAMENTO GRAMPEADO.	UNID.	1.500	R\$ 19,33	R\$ 28.995,00
94.	BOTTON EM LATA MEDINDO NA SUA CIRCUNFERÊNCIA EM ATÉ 4,5CM, EM LATA COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM BASE NA PARTE DE TRÁS EM METAL OU PVC E COM ALFINETE, PELÍCULA PROTETORA BRILHANTE NA PARTE FRONTAL.	UND	30.000	R\$ 6,70	R\$ 201.000,00
95	CALENDRÁRIO ECOLÓGICO DE MESA PERSONALIZADO, COM 12 LÂMINAS, PRODUZIDO COM BASE EM PAPEL RECICLADO 240G/M2, NAS DIMENSÕES 15CM X 21CM, COM PÁGINAS PERSONALIZADAS, NAS DIMENSÕES 10 X 14,5CM, EM PAPEL RECICLADO 240G/M2 E IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES. FECHAMENTO EM ESPIRAL METÁLICA WIRE-O. A ARTE SERÁ ENVIADA CONFORME DEMANDA.	UND	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00

### 3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### 3.3.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

### 3.4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES/GRUPOS

3.4.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os materiais gráficos agrupados em LOTES/GRUPOS são similares, minimizando a cotação dos LOTES/GRUPOS de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3.4.2. EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o LOTE/GRUPO na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos materiais gráficos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero





justifica-se a realização de licitações por meio de LOTE/GRUPO, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3.5. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.5.1. A proposta final consolidada deverá obedecer também ao desconto dado pelo licitante, de forma linear para todos os itens que compõe o lote/grupo, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor de todos os itens que compõe o lote/grupo.

#### **4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL GRÁFICO:**

**4.1. DAS ORDENS DE SERVIÇOS:** Os materiais gráficos serão entregues mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de serviços emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, o fornecedor deverá entregar os materiais gráficos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos materiais gráficos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

**4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** Os materiais gráficos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra emitida pelas contratantes, no local definido na ordem de compra, sendo este o almoxarifado de cada unidade gestora, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.2.1. Para os materiais gráficos o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais gráficos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os materiais gráficos deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais gráficos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais gráficos.

5.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

## 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.





6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

#### **6.4. Habilitação Jurídica:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### **6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do LOTE/GRUPO, conforme o caso;





#### **6.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- a1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- b1) Entende-se por “valor estimado da contratação” como o valor final vencido pelo licitante.
- b2) Havendo mais de um LOTE/GRUPO vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea “b” será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida;

#### **6.7. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento dos materiais gráficos compatíveis com o objeto da licitação.
- a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital;
- a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;
- a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- a.4) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:
- 1) Nome do contratado e do contratante;
  - 2) Identificação do contrato com número, data, período e com tipo ou natureza do objeto;
  - 3) Materiais gráficos fornecidos com quantitativos;
  - 4) Declaração satisfatória da entrega dos materiais gráficos.
- a.5) Os atestados que não tiverem todas estas informações poderão ser acompanhados de seus respectivos contratos, e sendo o contratante pessoa jurídica de direito privado, o contrato deverá vir com firma reconhecida do contratante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

**6.8. Declarações:** O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou



equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:**

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e materiais gráficos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da **Secretaria de Educação – FME E FUNDEB**.

**10. DOS FISCAIS DOS CONTRATOS:** A fiscalização dos contratos será exercida por servidor público municipal, especialmente designado pela ordenadora de despesas, os quais deverão exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme a seguir:

<b>SECRETARIA / UNIDADE ORDENADORA DE DESPESAS</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Secretaria de Educação	José Aécio Ferreira da Silva Júnior

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.





11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os materiais gráficos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os materiais gráficos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da





Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira às unidades gestoras contratantes para apuração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º 10.520/02.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

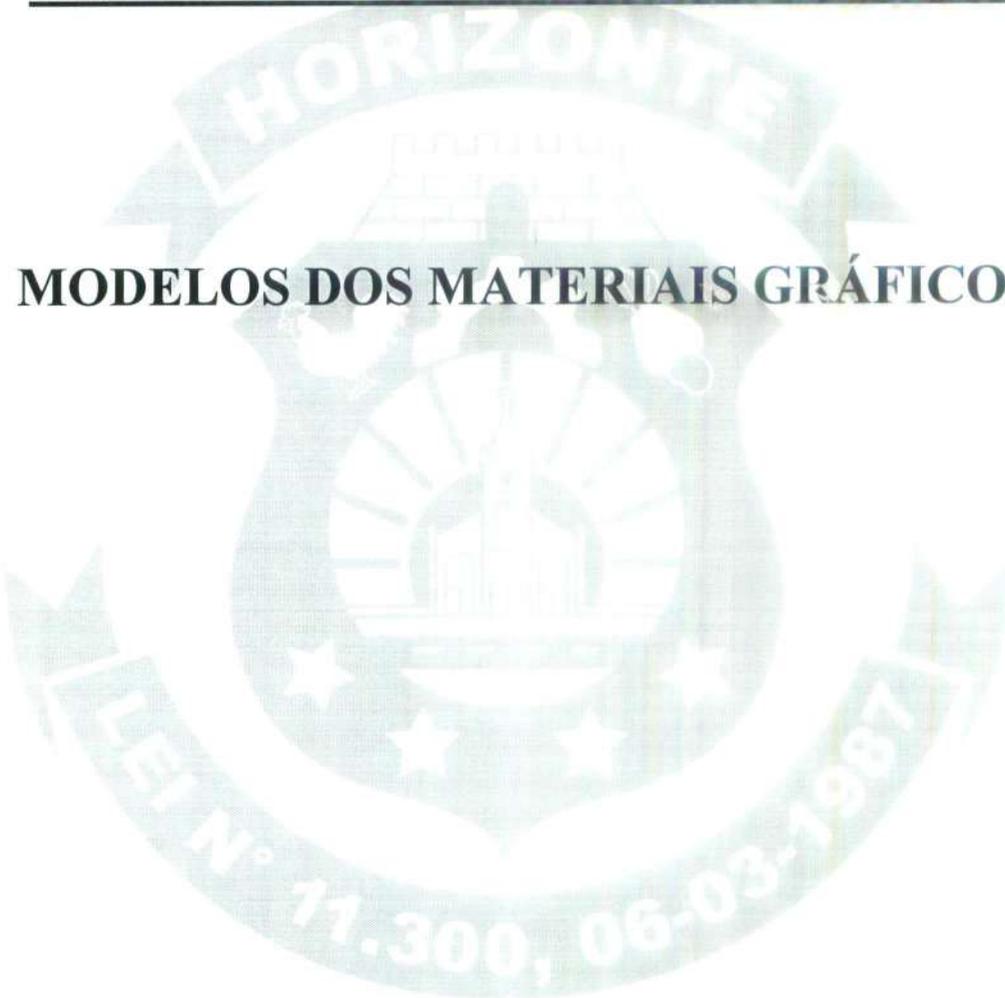
Horizonte/CE, 04 de maio de 2023.

Autorizada por: **Rita de Cássia Martins Enéas Moura** - Secretária Municipal de Educação / Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)



## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELOS DOS MATERIAIS GRÁFICOS



ITENS  
2 e 3

AQUI, O DIREITO À APRENDIZAGEM ESTÁ GARANTIDO!



# SPAECE HORIZONTE



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VITÓRIA  
Secretaria de Educação

SPAECE

SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE HORIZONTE-CE



HORIZONTE  
CIDADE  
EDUCADORA

HORIZONTE-CE

Item  
5

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, P.M. DE HORIZONTE  
237  
PAGINA



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

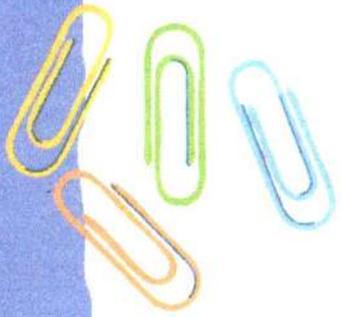
2023

**Agenda  
Escolar**

Estudante: \_\_\_\_\_  
Turma: \_\_\_\_\_



ITENS  
De 6 ao 11



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# APOSTILA

## DE LEITURA E ATIVIDADES

LÍNGUA PORTUGUESA E  
MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS



**1º ANO**



- "O educador se eterniza em cada ser que educa."
- (Paulo Freire)







ITEM  
26



GOVERNO MUNICIPAL DE HORIZONTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOTA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 000**

Data: / /  
SECRETARIA / DEPARTAMENTO REQUISITANTE



QUANT.	UNID.	REF.:	NOMECLATURA DO MATERIAL

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA / CARIMBO DO RESPONSÁVEL



GOVERNO MUNICIPAL DE HORIZONTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOTA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 000**

Data: / /  
SECRETARIA / DEPARTAMENTO REQUISITANTE

QUANT.	UNID.	REF.:	NOMECLATURA DO MATERIAL

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA / CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Item  
28

243  
PAGINA



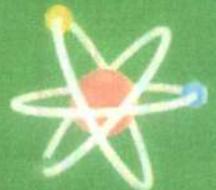
Handwritten signature or mark.



ITENS  
30 ao 33



# SPAECE HORIZONTE



2022

**O TALENTO VENCE JOGOS,  
MAS SÓ O TRABALHO EM EQUIPE  
GANHA CAMPEONATOS.**

- MICHAEL JORDAN



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCE  
Secretaria de Educação

**SP·ECE**  
SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ



HORIZONTE  
CIDADE  
EDUCADORA